



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Flores, Mudanças e Frutas"

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.316, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

Cria um cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, artigo 3º, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997, e dá outras providências.

EU, RAFAEL ANTONIO RIFFEL, Prefeito Municipal de Pareci Novo, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 48, inciso II e pelo artigo 68, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Cria 01 (um) cargo efetivo de Enfermeiro Padrão, Padrão 09-1, Coeficiente 3,30, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, art. 3º, da Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997.

Art. 2º As especificações da categoria funcional, criada pela presente Lei, são as constantes na Lei Complementar nº 381, de 28 de novembro de 1997 para o cargo de Enfermeiro Padrão.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de classificação funcional programática própria da Secretaria Municipal de saúde e Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 19 de fevereiro de 2016.


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra


DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração

Rua João Inácio Teixeira, 70 - Centro - Pareci Novo/RS - CEP 95.783-000